



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

## **LEI Nº 1.060 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

Altera a Lei Municipal nº 623, de 28 de junho de 2010, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 5º da Lei Municipal nº 623, de 28 de junho de 2010, passam a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 5º .....

I - Representantes de Entidades Governamentais:

- a) um da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social;
- b) um da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- c) um do Gabinete do(a) Prefeito(a);
- d) um da Secretaria Municipal da Fazenda;
- e) um da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

II - Representantes de Entidades Não-Governamentais:

- a) um do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Norte;
- b) um da Associação de Catadores Domingenses – ACAD;
- c) um do Comércio;
- d) um da Indústria;
- e) um da Igreja Católica.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte – ES, 15 de setembro de 2022.

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal